**DECRETO Nº. 269/2022.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.578 de 30 de Novembro de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 77.991,21 (setenta e sete mil, novescentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) na entidade do Município de Faxinal dos Guedes na seguinte programação de despesa:

**Suplementação:**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.1501.1011 – Pavimentação de Estradas, Ruas e Passeios

Modalidade de Aplicação: 4490000000 – Aplicações Diretas

Fonte: 1334 – Superávit – Convênios Outros União

Valor: R$ 77.991,21

**Art. 2º** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos do convênio nº. 906857/2020 para pavimentação no perímetro rural.

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 31 de Agosto de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

**Prefeito Municipal**